



INTERESSADO: MÁRIO JOÃO DA SILVA PROFISSIONALIZANTE – ME / CENTRO PROFISSIONALIZANTE DA VITÓRIA / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM– EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000023/2023-50**

*PUBLICAÇÃO DOE: 15/08/2024 pela
Portaria SEE nº 4390 de 14/08/2024.*

PARECER CEE/PE N° 050/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/07/2024.

1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante da Vitória, mantido pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.171.399/0001-36, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55612-020, por meio do Ofício nº 06/2023, de 02/03/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Para fins de análise de mérito a demandante apresentou a documentação que segue.

- Ofício nº 06/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Prefeitura da Vitória de Santo Antão;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Registro Imobiliário;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 113/2018-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Funcionamento com vencimento em **31/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso no período de 2019 a 2022;
- Despacho nº 38985771e Ofício nº 68/2023 – GAB/SEIP, devolvendo o processo com o Relatório de Avaliação *in loco* ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 68/2023-CEB, encaminhado à Escola com exigências para a finalização do processo;
- Documentos encaminhados pela instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº **14000110005178.000023/2023-50** foi protocolado no CEE/PE no dia 09/03/2023, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído para esta relatora em 15/03/2023.

Em 17/03/2023, o Processo foi recebido eletronicamente na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), atual Secretaria de Ensino Médio e Profissional (SEMP), para formação de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação *in loco*, constituída por meio da Portaria SEE nº 2116 de 06/05/2023, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora) Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) e Sérgio França da Silva (Especialista Docente), realizou visita à Instituição no dia 16/05/2023, sendo recepcionada por representantes da Equipe Gestora do Estabelecimento de Ensino.

Durante a visita, a Comissão requereu a atualização de alguns documentos. Em 11/07/2023, a Instituição entregou, por e-mail, cópias atualizadas do CNPJ e das Certidões Negativas, assim como o modelo do Diploma do Curso de Técnico em Enfermagem, comprometendo-se a entregar diretamente ao Conselho Estadual de Educação as cópias dos diplomas dos integrantes do corpo docente e técnico.

O Processo, contendo o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais, foi devolvido à Câmara de Educação Básica em 21/07/2023.

Em 27/12/2023, considerando o não recebimento dos documentos solicitados pela Comissão no ato da visita, a Instituição foi notificada para apresentação das exigências descritas no Relatório da Avaliação *in loco*.

Em janeiro/2024, a Escola encaminhou documentos em resposta às exigências e em março/2024, atualizou as certidões públicas e o alvará de localização e funcionamento.

2 ANÁLISE

O Centro Profissionalizante da Vitória foi recredenciado mediante Parecer CEE/PE nº 113/2018- CEB, publicado no DOE de 19/01/2019, pela Portaria SEE nº 293/2019, de 18/01/2018.

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento do Estabelecimento de Ensino, destacamos os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Infraestrutura

A Unidade de Ensino, de acordo com a Comissão de Avaliação, está instalada em prédio de dois pavimentos bem iluminado, arejado e com acesso ao pavimento superior por meio de escada e rampa.

No **terreiro** estão localizados os laboratórios de Informática, de Práticas e de Anatomia, a biblioteca, a recepção, as salas da coordenação, dos professores e do financeiro, quatro sanitários masculinos, quatro sanitários femininos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência. No **1º andar** há salas de aulas e um auditório com capacidade para 70 pessoas.

No tocante a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a promoção de acessibilidade, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras e sanitários adaptados para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são ao todo 15 salas de aula com ambiente climatizado, iluminação artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório e *data show* acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** – com 09 (nove) computadores, sendo 05(cinco) computadores fixos e 04 (quatro) *notebooks* móveis, quadro branco, iluminação artificial e ar condicionado.
- **Laboratório de Enfermagem** – há dois laboratórios, sendo um de Anatomia e um de Práticas. Segundo os Especialistas os referidos laboratórios possuem os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do Curso.
- **Biblioteca** – localizado no térreo, em ambiente climatizado e com iluminação artificial, dispõe de quadro, 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras e 03 (três) armários grandes. Segundo dos Especialistas a quantidade de livros é suficiente para atender aos alunos; o acervo está catalogado e informatizado; conta com auxiliar de biblioteca e política de atualização de acervo anual.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa e Objetivos

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que:

Há deficiência de profissionais devidamente qualificados, conforme dados da pesquisa realizada nos 29 hospitais e 50 postos de saúde instalados nas cidades de Caruaru, Gravatá, Bezerros, Chã Grande, Pombos, Vitória, Chã de Alegria, Glória de Goitá, Lagoa de Itaenga, Feira Nova, Escada, Moreno e Amaraji, cujos dados levantados indicam que 70% dos profissionais são habilitados como auxiliares de enfermagem, 5% como técnicos em enfermagem e 25% atuam sem a devida qualificação. A pesquisa mostrou que nestes hospitais existem 3.000 leitos nas diversas clínicas, e que nos postos de saúde o atendimento é bastante elevado, além da necessidade dos municípios de atendimento à saúde comunitária. Observa-se, então, que a busca para a profissionalização em Enfermagem tem sido muito significativa, apontando para a necessidade da oferta e/ou ampliação desses tipos de cursos (Plano de curso, p. 3).

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, sendo o objetivo geral, “formar profissionais aptos ao exercício da profissão em instituições públicas e provadas”.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: proporcionar aos alunos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação profissional e preparo para o exercício consciente da cidadania; colaborar para a realização do Plano Nacional da Saúde, preparando pessoal habilitado para a prestação de serviços específicos à comunidade na área da preservação e recuperação da saúde; desenvolver nos estudantes, atitudes e valores éticos necessários ao exercício da profissão, cooperando assim com seu aprimoramento como pessoa humana, e com o desenvolvimento de sua autonomia intelectual e do seu pensamento crítico.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes que estejam cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa de Educação Básica.

2.2.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do curso Técnico em Enfermagem ao concluir seu percurso escolar deverá, entre outras competências, apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- apropriar dos saberes técnicos e científicos necessários à assistência e aos cuidados em enfermagem;
- apropriar dos conhecimentos das ciências humanas e sociais como instrumento para compreender do binômio saúde-doença como fenômeno biopsicossocial que se diferencia de acordo com as condições de existência que, por sua vez, é condicionada pela inserção de todos no modo de produção;
- desenvolver a sensibilidade tomada como capacidade de captar a singularidade do outro, tido como ser multideterminado e pleno de cidadania;
- construir, a partir da vivência no trabalho das equipes de saúde, a autonomia técnica-profissional em oposição ao mero cumprimento de tarefas indicadas pelos atos de outros profissionais;
- conhecer as formas de organização política e técnico-científica dos trabalhadores da saúde e áreas correlatas e vivenciar as formas de intervenção nos determinantes sociais e ambientes que induzem ao surgimento de doenças ou que impeçam uma assistência de qualidade, sem riscos e acessível a toda a população;
- entender o Código de Ética dos profissionais de enfermagem como instrumento para o confronto sistemático das práticas sócio profissionais na direção de uma ética profissional historicamente situada e voltada para o processo de viver e ser saudável dos cidadãos brasileiros.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório.

O Módulo I, com 370 horas teórico-práticas, contempla a Ruptura da Cadeia de Transmissão de Doenças; o Módulo II, com 560 horas teórico-práticas, I enfatiza a Participação no Processo de Recuperação /Reabilitação da Saúde; e o Módulo III, com 270 horas teórico-práticas, finaliza a formação com a Participação no Processo de Recuperação/Reabilitação da Saúde e a Organização do Processo de Trabalho.

As turmas serão ofertadas de acordo com a seguinte organização:

- **de segunda à sexta-feira** – no horário vespertino, das 13h30 às 16h30 e no horário noturno das 19h às 22h, totalizando 15h semanais, 60h mensais e com essa organização o curso terá o período mínimo de integralização de 24 meses

para a carga horária teórico-prática acrescido de três meses para a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório;

- **aos sábados com complementação da CH em dois dias semanais** – sábados, em horário integral, das 8h às 12h, intervalo de 1 hora, e das 13h às 17h, com recesso de 2 sábados por semestre, totalizando 8h diárias 32h mensais e 880h em um período mínimo de 30 meses; e aulas práticas realizadas em 2 dias da semana, no horário de 13h às 18h, totalizando quatro 5h diárias, 10h semanais durante os três últimos semestres, totalizando carga horária prática de 320h. A carga horária de 400h do Estágio Supervisionado será vivenciada nos três últimos semestres paralelamente ao desenvolvimento das aulas práticas.

Nas duas formas de oferta o período máximo para integralização do Curso é de 05 (cinco) anos.

A seguir tem-se a Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I			
A Ruptura da Cadeia de Transmissão de Doenças.			
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Curricular	CH Total
Noções de Epidemiologia	30h	-	30h
Noções de Farmacologia	40h	-	40h
Higiene e Profilaxia	30h	-	30h
Microbiologia e Parasitologia	60h	-	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	70h	-	70h
Noções de Nutrição e Dietoterapia	60h	-	60h
Noções de Psicologia	50h	-	50h
Ética Profissional	30h	-	30h
Carga Horária Total do Módulo I	370h	-	370h

Módulo II			
Participação no Processo de Recuperação /Reabilitação da Saúde			
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Supervisionado	CH Total
Introdução à Enfermagem	140h	60h	200h
Enfermagem Médica	100h	60h	160h
Enfermagem Cirúrgica	100h	60h	160h
Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas Parasitárias	60h	20h	80h
Enfermagem Materno-Infantil	100h	60h	160h
Enfermagem em Neuropsiquiatria	60h	30h	90h
Carga Horária Total do Módulo II	560h	290h	850h

Módulo III

Formação com a Participação no Processo de Recuperação / Reabilitação da Saúde e a Organização do Processo de Trabalho			
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Curricular	CH Total
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	30h	90h
Enfermagem em Emergência e urgência	60h	20h	80h
Enfermagem em UTI	40h	10h	50h
Enfermagem em Oncologia	40h	20h	60h
Enfermagem em Geriatria	40h	20h	60h
Noções de Administração de Enfermagem em Serviços de Saúde	30h	10h	40h
Carga Horária Total do Módulo III	270h	110h	380h
Carga Horária Total	1200h	400h	1600h

Fonte: Plano de Curso

2.2.5 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Estágio Supervisionado é uma atividade educativa obrigatória, possuindo 400 horas, sendo parte integrante do currículo com o objetivo de proporcionar a preparação para o trabalho produtivo e a vida cidadã do educando; sempre desenvolvido em ambiente de trabalho, em empresas que desenvolvam atividades relacionadas com a natureza do Curso, nos termos da legislação vigente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso, a avaliação da aprendizagem será contínua considerando a articulação entre as competências profissionais gerais e específicas (saber), as habilidades (fazer), o comportamento do aluno (ser), o perfil profissional de conclusão e os critérios expressos no Regimento Escolar.

Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que,

Poderão ser aproveitadas disciplinas cursadas na parte diversificada do Ensino Médio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária mínima para habilitação profissional, independente de exames específicos desde que suas competências sejam relacionadas diretamente com o perfil profissional da respectiva habilitação; Para efetivação dos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas, competências ou módulos ficam estabelecidos os seguintes procedimentos: os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas, competências ou módulos serão

feitos através de processo protocolado na Secretaria deste Centro, dentro dos prazos estipulados no Calendário Escolar, e instruídos com o histórico Escolar da instituição de origem do aluno. A Escola designará Comissão composta por três professores da área profissional, que em conjunto com a Coordenadoria do Curso, deverão elaborar parecer, com os resultados das análises procedidas. Poderão ser aproveitados conhecimentos e habilidades adquiridos por meios não formais, aferidos e reconhecidos através de competente processo avaliativo; poderão ser aproveitados cursos de educação profissional de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, mediante processo avaliativo. O processo avaliativo será conduzido por comissão técnico-docente designada formalmente pelo Centro, atendendo ao que preconiza a metodologia específica Plano de Curso, p. 29).

2.2.8 Diplomas

O diploma será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Enfermagem**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Obrigatório, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.2.9 Política de Qualificação de Pessoal

De acordo com o Centro de Ensino,

O Plano de Capacitação para o Pessoal Docente, Técnico e Administrativo do Centro Profissionalizante da Vitória, visa normalizar, fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação, aprimoramento, ressignificação e aplicação dos professores e do pessoal administrativo e pedagógico que compõem o quadro funcional da Instituição.

[...]

Para tanto, a educação continuada emerge como instrumento relevante para formação de uma nova condição humana, que implica em transformações para a melhoria, e a qualidade de vida da comunidade escolar.

[...]

A capacitação docente, técnica e administrativa compreende a realização de atividades de atualizações e desenvolvimento e participação em eventos de caráter educacional, que poderão ocorrer dentro ou fora da instituição, em sistema de rodízio por áreas aplicadas (Plano de Capacitação, p. 3 e 6).

2.2.10 Equipes Gestora e Docente

No Relatório de Avaliação *in loco*, os especialistas afirmam que,

A Equipe Gestora do Centro Profissionalizante da Vitória é composta por Diretor, Secretário Escolar, Coordenador de Curso, comprovando através de documento que essa equipe técnica citada possui formação compatível para a função que desempenha.

De acordo com a documentação inserida no processo, a formação do corpo docente do curso em tela foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas (Relatório de Avaliação, p. 4).

2.2.11 Relatório de Execução do Curso

A Instituição apresentou, no Relatório de Execução do Curso no período de 2019 a 2022, os seguintes dados relativos a oferta:

Quadro 2 – Evolução da Matrícula no Período 2019/2022

Unidade de Ensino:	Centro Profissionalizante da Vitória - CPV		
Curso:	Técnico em Enfermagem		
Período Vigente:	2019 - 2022		
Ano	Número de Alunos Matriculados	Número de Alunos concluintes	
2019	208	2017/2019	204
2020	110	2018/2020	67
2021	219	2019/2021	152
2022	225	2020/2022	31

O Relatório de Execução do Curso apresenta, também, registro de atividades extracurriculares como palestras, vivências relacionadas ao Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul e cursos de aperfeiçoamento em Flebotomia, Hemodiálise, Socorrista (APH), Curativo, Administração de Medicamentos e Vacinas, dentre outros.

2.2.12 Escrituração Escolar

No tocante à Escrituração Escolar, de acordo com os especialistas, o prontuário dos estudantes continha a documentação exigida; as atas de resultados finais foram apresentadas; os diários de classe estavam preenchidos adequadamente; o livro de registro de diplomas também foi avaliado.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado o voto é no sentido de autorizar a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial ofertado pelo Centro Profissionalizante da Vitória, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55.612-020, Instituição mantida pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, CNPJ nº 01.171.399/0001-36, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 113/2018-CEB, publicado no DOE de 19/01/2019 pela Portaria SEE nº 293/2019.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 21/03/2023.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2024.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente
 IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
 FRANCISCO FERREIRA ROCHA
 JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de julho de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente